



296  
8

**PORTARIA Nº 001/2025**  
**PEIXE, 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE** – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o nos artigos 70, incisos I, V e XXVI; e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Lei n. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios da Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo indicadas para atuar como Agentes de Contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, sob a presidência da Primeira:

- I- **MARILEIDE PEREIRA MAIA** – Agente de Contratação
- II- **CLEONICE DA SILVA CARES** – Equipe de Apoio
- III- **SUZANNE RODRIGUES DOS SANTOS** – Equipe de Apoio

§ 1º. A Primeira servidora nomeada Agente de Contratação exercerá a fim de conduzir todos os atos das licitações na modalidade derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 2º** Compete ao Agente de Contratação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, com a sua Equipe de apoio o exercício das atribuições previstas na Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 1º Nas ausências e impedimentos do Agente de Contratação, assume o 1º da Equipe de Apoio, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 2º Compete a Equipe de Apoio auxiliar e praticar os atos determinados pelo Agente de Contratação, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no caput deste artigo.



297  
5

§ 3º Nos atos de conteúdo decisório, o Agente de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.

§ 4º O Agente de Contratação convocará a equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º O Agente de Contratação também será responsável pela condução dos procedimentos de contratação mediante edital de **CREDENCIAMENTO** nos termos da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 1º Esta portaria não se aplica às licitações na modalidade concurso e diálogo competitivo, que deverão ser objeto de portaria e comissão de contratação específicas.

§ 2º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º Os Órgãos de **ASSESSORAMENTO JURÍDICO** e de **CONTROLE INTERNO** deverão prestar assistência ao agente de contratação, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Os Secretários Municipais e seus respectivos Órgãos deverão auxiliar e responder ao Agente de Contratação, no prazo fixado por estes, os questionamentos que apresentarem sobre aspectos técnicos e especializados necessários à continuidade da licitação, incluindo análise de documentos, produtos, móveis, imóveis, sistemas e serviços.

**Parágrafo único.** A recusa na resposta aos questionamentos apresentados pelo Agente de Contratação poderá ensejar a interrupção do processo de licitação,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 047/2024, de 26 de junho de 2024.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2025.

*AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS*  
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.  
Peixe,-TO., 09 de janeiro de 2025.

*Adiviana Araújo Ponce Leones*  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025



298  
8

**PORTARIA Nº 017/2025**  
**PEIXE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DESIGNA SERVIDORA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICAP-LCO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, Incisos I, e V da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei n. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios na modalidade pregão da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, institui nova normatização, e dita que será necessário a renovação dos responsáveis para inserção de documentos junto ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para inserção de dados e informações referente as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas da Prefeitura e Fundos Municipais de Peixe-TO, no Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE.

**I- MARILEIDE PEREIRA MAIA** – Responsável Autorizada

§ 1º A responsável nomeada, conduzirá todos os atos com a devida observância a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 03/2024 –PLENO, de 15 de abril de 2024.

**ART. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2024, de 26 de junho de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.  
Peixe-TO, 03 de fevereiro de 2025.  
Adivam Araújo Ponce Leões  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025